



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS – GRA/GO-TO E A EMPRESA MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

Processo MF nº 10180.100488/2021-90

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado os objetos a seguir descritos, com fundamento no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2021, acertam entre si o reajuste de preço dos serviços contratados com autorização da **Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Goiás e Tocantins**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS – GRA/GO-TO**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.460/0010-32**, com sede Rua 06, Quadra F-04, Lotes 38/40, nº 483, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-070, neste ato representado pelo Responsável pelo Recursos Logísticos, Sr. **Carlos Humberto Barreto de Sousa**, nomeado(a) pela Portaria / GRA nº 3799, publicado no BS nº 64, de 06 de abril de 2021, retificada pela publicação no BS nº 68, de 12 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 001.451.831-73, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4090920 - SSP-GO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos § 5º, artigo 87 da Portaria GMF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 24/04/2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

CONTRATADA: **MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.614.427/0001-69, sediado(a) na Quadra 405 Norte, Av. LO 10, LT 38, Sala 02, Plano Diretor Norte, CEP 77002-000, Palmas-TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Gerson Alves de Sousa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 352.964 2ª via, expedida pela (o) SSP-TO, e CPF nº 796.745.261-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo nº 02/2022 tem como objetos:

1.1.1. Repactuar o contrato de acordo com o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DO TOCANTINS, registrada no MTE com o número TO000011/2021, com efeitos a partir de 01/05/2021;

1.1.2. Repactuar o contrato de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, do SINDICATO DOS MOTOTRABALHADORES DO ESTADO DO TOCANTINS e SINDICATO DAS EMPRESAS TRANS COL ROD PASS EST TOCANTINS, registrada no MTE com o número TO000101/2021, com efeitos a partir de 01/08/2021;

1.1.3. Reajustar as diárias contratadas de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA DO ESTADO DE GOIÁS, registrado no MTE com o número GO000452/2021, com efeitos a partir de 01/06/2021; e

1.1.4. Alterar a jornada de trabalho do posto de manutenção predial para 44h, de acordo com o piso salarial da categoria e a planilha de formação de preços da licitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. As alterações previstas na presente repactuação são:

2.1.1. O piso salarial das categorias recepcionista, copeiro(a) e auxiliar de manutenção predial será reajustado em 5,2631%, retroativo a 01/05/2021;

2.1.2. O auxílio alimentação das categorias acima, item 2.1.1. passa a ser de R\$514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos). Aos funcionários submetidos à jornada de 25 horas semanais o auxílio alimentação devido será de R\$325,48 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). As alterações do auxílio alimentação são retroativas a 01/05/2021;

2.1.3. O valor das diárias contratadas será reajustado para R\$247,21 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), a partir de 01/06/2021;

2.1.4. O piso salarial dos motoristas será reajustado em 10,17% dividido em duas vezes sendo 5,17% sobre o salário vigente em 31 de julho de 2021, a partir de 01/08/2021, e 5% sobre o salário vigente em 31/12/2021, a partir de 01/01/2022; e

2.1.5. O auxílio alimentação dos motoristas será de R\$368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), para o período de 01/08/2021 a 31/12/2021, e de R\$386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para o período de 01/01/2022 a 31/03/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do posto de manutenção predial será alterada de 25h para 44h, de acordo com o piso salarial da categoria e a planilha de formação de preços da licitação, a partir de 01/11/2021.

3.2. O valor do posto de manutenção predial 44h será R\$6.537,45 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensal. O posto será compartilhado entre as unidades CGU/TO e SRTB/TO. O funcionário fará jus ao auxílio transporte para se deslocar diariamente entre as unidades.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1. O acréscimo orçamentário total decorrente deste Termo Aditivo, referente às diferenças dos reajustes salariais e das diárias, e da alteração da jornada de trabalho do posto de manutenção predial, é de R\$208.471,45 (duzentos e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

4.1.1. R\$162.747,87 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) com a despesa da repactuação dos postos de recepcionista, copeiro(a) e auxiliar de manutenção predial, de acordo com a CCT das categorias, para o período de 01/05/2021 a 01/11/2023;

4.1.2. R\$41.678,06 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos) com a despesa da repactuação dos motoristas de acordo com a CCT da categoria, para o período de 01/08/2021 a 01/11/2023; e

4.1.3. R\$3.910,67 (três mil novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos) com as diferenças das diárias de acordo com a CCT de referência, para o período de 01/06/2021 a 01/11/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES DOS POSTOS

5.1. Em virtude da presente repactuação e alteração da jornada do posto de manutenção predial, os valores dos postos passam a ser:

Posto	Localização do Posto	Número de Postos	Quantidade de profissionais	Total	Valor por empregado	Valor Mensal (Valor por empregado x nº total de profissionais)
Recepcionista com certificado	Palmas/TO	5	1	5	3.459,55	17.297,76
Recepcionista sem certificado	Palmas/TO	13	1	13	3.448,80	44.834,38
Recepcionista sem certificado 25h	Palmas/TO	2	1	2	2.107,42	4.214,84
Copeiro(a)	Palmas/TO	1	1	1	2.951,33	2.951,33
Copeira(a) 25h	Palmas/TO	1	1	1	1.824,17	1.824,17
Motorista	Palmas/TO	4	1	4	4.730,17	18.920,69
Aux. de Manutenção Predial 44h	Palmas/TO	1	1	1	6.537,45	6.537,45
Contínuo	Palmas/TO	0	1	0	0,00	0,00
VALOR TOTAL MENSAL						96.580,63

VALOR TOTAL ANUAL (valor total mensal x 12)						1.158.967,51
VALOR GLOBAL 30 MESES (valor total mensal x 30)						2.897.418,77

5.2. Abaixo o quadro demonstrativo dos valores contratuais repactuados:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Grupo 2	Item 3 - Valor GLOBAL dos serviços (30 meses)	R\$ 2.897.418,77
	Item 4 - Valor GLOBAL das diárias (30 meses)	44.496,92
TOTAL GRUPO 2		R\$ 2.941.915,69

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o Preço Mensal de R\$96.580,63 (noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), mais R\$44.496,92 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) referente ao total de diárias contratadas, perfazendo no período de 01/05/2021 a 01/11/2023, o Preço Global de R\$2.941.915,69 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

6.2. A empresa deverá apresentar garantia, no valor de R\$147.095,78 (cento e quarenta e sete mil noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato para a vigência, a fim de assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive, multas eventualmente aplicadas e eventuais inadimplimentos de encargos sociais e trabalhistas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente do presente Termo correrá no exercício de 2022, por meio das dotações orçamentárias previstas no orçamento da União para atendimento dessa finalidade e nos exercícios seguintes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente Termo de Aditamento decorre da autorização da Sra. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins-GRA/GO-TO (18695891), bem como das observações exaradas no Parecer SEI nº 17750/2021/ME (20118780) e encontra amparo legal art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

9.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento 19334208 do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

9.2. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Responsável pelo RL/GRA/GO-TO

GERSON ALVES DE SOUSA

Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos**, em 26/01/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Alves de Sousa, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20299543** e o código CRC **FDD23295**.